



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua: Cel. José Soares Marcondes nº 330- CEP 19.300-000

Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br / fone: 18-3262-9999

## LEI Nº 2.634/2022.

Data: 04 de novembro de 2022	Projeto de Lei nº 027/2022	Autógrafo nº 027/2022
------------------------------	----------------------------	-----------------------

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE SÃO PAULO- DETRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO**, Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Município de Presidente Bernardes autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito Estadual- DETRAN.

**Parágrafo Único:** Este convênio terá como objeto a instalação, manutenção e o funcionamento de Circunscrição Regional de Transito- CIRETRAN no Município de Presidente Bernardes-SP.

**Art. 2º-** Compete ao Município de Presidente Bernardes-SP, arcar tão somente com os custos de Locação de um imóvel.

**Art. 3º** A minuta do convênio contendo todas as informações necessárias é parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** As despesas com à execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência por um período de 60 (sessenta) meses.

Presidente Bernardes, 04 de Novembro de 2022.

**REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO**  
Chefe do Poder Executivo do Município  
de Presidente Bernardes-SP

Registrada e Publicada  
na Divisão de Administração e Planejamento  
**NEY PERRI NETO**- Diretor